RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, com assistência 24 horas em todo território nacional, do veículo oficial ***Volkswagen Novo Voyage Trend 1.6 8V Flex GV***, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo ***Volkswagen Novo Voyage Trend 1.6 8V Flex GV***, ano/modelo 2010/2011, placa: HAA-7652, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que os veículos oficiais circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação. A empresa contratada será quem apresentou melhor proposta para prestação dos serviços de seguro total.

DA EMPRESA CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o número 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Andar 17 ao 21, Ala A, Bairro Vila Gertrudes, no município de São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, por meio da corretora **Sollievo Ass & Corretora de Seguros Ltda.**

DO VALOR:

O valor total é de **R$1.106,04** (um mil, cento e seis reais e quatro centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

Scanned with CamScanner

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 04/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 31/2019, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o número 61.074.175/0001-38.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2019.

Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Scanned with CamScanner